



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 038/2013

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 038/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, **RESCINDIR** o Convênio n.º **038/2013**, cujo objeto é “pavimentar com poliedros 6,65 km de extensão, com 5,30 m de largura perfazendo um total de 35.245,00 m², no Trecho 1: Saída para linha Alto Erveira com 650,00 m, Trecho 2: Saída para linha Pedra d’ouro com 1.900,00 m, Trecho 3: Ligação entre vias pavimentadas linha Mariot com 950,00 m, Trecho 4: Linha Mariot – saída para linha Ibiãça, com 1.550,00 m e Trecho 5: Linha Vai Já (acesso Valendorff) com 1.600,00 m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 39/2013, constantes às fls. 04/07 e 34/36 do P.I 11.973.250-6”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, CNPJ n.º 95.589.230/0001-44, com Sede na Av. 13 de maio, 906, CEP 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, representado por seu Prefeito **LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.436.069-8 e CPF n.º 183.120.049-04, com domicílio especial na Av. 13 de maio, 906, CEP 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.414.815-0 apenso ao 11.973.250-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 038/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Q.

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 038/2013

dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 111 do P.I. 14.414.815-0.

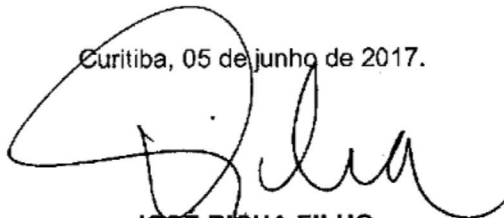
CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 038/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 038/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2017.



JOSE RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.224.179-0 apenso ao 11.973.271-9
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 013/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Mercedes.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 013/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 110 do P.I. 14.224.179-0.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

49802/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.387.449-4 apenso ao 11.971.933-0
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 016/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Marabá.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 016/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 78 do P.I. 14.387.449-4.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

49781/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.503.020-0 apenso ao 11.971.896-1
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 022/2013-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Congonhinhas.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 022/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 45 do P.I. 14.503.020-0.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

49758/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.467.390-4 apenso ao 11.973.243-3
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 005/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Assaí.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 005/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 44.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

49730/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.386.318-2 apenso ao 12.014.794-3
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 029/2013-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Joaquim Távora.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 029/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 96 do P.I. 14.386.318-2.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

49771/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.414.815-0 apenso ao 11.972.260-6
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 038/2013-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Cruzzeiro do Iguaçu.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 038/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 111 do P.I. 14.414.815-0.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

49764/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.346-0
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 044/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Campo Bonito.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 044/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 358.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

49777/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2017 - GMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de prevenção de incêndio na Casa de Semiliberdade de Curitiba, sito a Rua Capitão Varassim nº 04, no município de Curitiba, Paraná.
VENCEDOR: Empresa MB Empreendimentos Eireli-ME
VALOR: R\$ 7.878,50 (Sete mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos)
PROTOCOLO: 14.271.034-0

Curitiba, 06 de junho de 2017.

ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

49561/2017